



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MATINHOS - PARANÁ**  
**OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 2524 - FICHA: 01 - RUBRICA:

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 03 (três), da quadra nº 20 (vinte) da planta "JARDIM INAJÁ", situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 10,09 metros de frente para a Rua Jissara, tendo de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, 30,00 metros, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 04, do lado esquerdo com o lote nº 02, fechando de largura na linha de fundos, com 10,09 metros, onde confronta com parte do lote nº 24, todos da mesma quadra e planta, com a área de 302,70 m2, sem benfeitorias. Indicação fiscal nº 3D.037.020.0003-0001.-.....

**PROPRIETÁRIA:** LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA, CGC nº 76.507.698/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Monsenhor Celso, nº 144, em Curitiba-Pr.....

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.481 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.-.

**R-1/2.524 - Prot.2.105 de 22.07.1999:** Conforme auto de penhora e depósito, datado de 15.07.99, esse em cumprimento ao respeitável despacho proferido pela MM. Juíza da Vara Cível da Comarca de Matinhos-Pr, Dr<sup>a</sup> Patricia de Almeida Gomes, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, extraída dos autos sob nº 4.011/99 de Executivo Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**. Valor da causa: 47,61 UFIR'S. Apresentou "FUNREJUS", no valor de R\$ 2,50. Custas serventia: R\$ 28,35 (378 vrc). O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 12 de agosto de 1999.

(a) Oficial.-.....

R.2-2.524, de 20 de Maio de 2005.

**PROTOCOLO N.º 28.960** de 10/03/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/02/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 010195/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA** e DA 8903/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 99,11. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.127,54. Dispensado do recolhimento de FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-2.524, de 26 de Setembro de 2006.

**PROTOCOLO:** N.º 38.971 de 04/07/2006. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/05/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, extraído dos autos de Carta Precatória sob n.º 0428/2004, oriunda do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos de Ação de Despejo em fase de execução sob n.º 473/2004, em que é exequente **MATTOS SABINO E BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.416.307/0001-66. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcelino Champagnat n.º 202, Mercês, em Curitiba-PR, e executada **LOJA AZ DE ESPADAS LTDA.**, pessoa jurídica já qualificada, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Silvia Maria de Paula Cesar. Valor da causa: R\$ 23.322/09. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 46.64. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

AV.4-2.524, de 10 de novembro de 2008.

**PROTOCOLO N.º 58.477** de 24/10/2008. **CANCELAMENTO:** conforme Ofício nº 3234/2008, expedido pela M.M. Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Rosicler Maria Miguel Vigna Mandorlo, em data de 22 de outubro de 2008, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 03 (R-3) da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - FR

AV.5-2.524, de 21 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO N.º 58.497** de 24/10/2008. **CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da

Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010195/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 02 (R-2), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) Facido Oficial. - FR

AV.6-2.524, de 21 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.497 de 24/10/2008. CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010195/2003, datada de 08 de fevereiro de 2006, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 01 (R-1), da matrícula. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) Facido Oficial. - FR

R.7-2.524, de 21 de Novembro de 2008.

**PROTOCOLO Nº 58.497 de 24/10/2008. ARREMATAÇÃO:** conforme Carta de Arrematação, expedida pela M.M. Juíza de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, oriundo dos autos de execução fiscal nº 010195/2003, em que é exequente Município de Matinhos, em face de Lojas AZ de Espadas Ltda e DA 8903/2002, datada de 08/02/2006, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARREMATADO** por **ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 03.670.705/0001-04, pessoa jurídica, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 5164, Barreirinha, Curitiba-PR. Valor da arrematação: R\$ 1.127,54 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Valor da avaliação: R\$ 1.127,54. ITBI nº 223/2006. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 2,50. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - FR

AV.8-2.524, de 05 de Setembro de 2018.

**PROTOCOLO Nº 137.494, de 28/08/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201808.2814.00589184-IA-620, de 28/08/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Arabian Distribuidora e Transporte de Petróleo Ltda**, pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 4515220175090002. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.  
(a) Facido Oficial. - DR

AV.9-2.524, de 09 de Agosto de 2022.

**PROTOCOLO Nº 159.482 de 18/07/2022. CANCELAMENTO:** conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202010.2216.01364345-TA-309 de 22/10/2020, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** mencionada na averbação nº 08 (AV.8), da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.qnqPk.bQssI-cj3tu.azslh: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) Facido Oficial. - CR

R.10-2.524, de 09 de Novembro de 2023.

**PROTOCOLO Nº 169.268 de 03/11/2023. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 22/08/2023, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0011743-36.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **AZ DE ESPADAS**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 430,52. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 0,86. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRIL.WJtpP.MbbJT-NUVE3.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Facido Oficial. - EPM